

DESPACHO N.º 45/2018

Considerando que:

- I. O Doutor Fernando Ferreira Pina solicitou ao Presidente do IPV a realização das provas para atribuição do título de especialista na área de Enfermagem;
- II. De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto e artigo n.º 12.º do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), aprovado por Despacho do Presidente do IPV, de 1 de Junho de 2010 (publicado em Diário da República sob n.º de Regulamento 523/2010, 2.º série, n.º 111 de 9 de Junho), compete ao Presidente do IPV a nomeação do Júri das provas para atribuição do título de especialista nos casos em que o Instituto se constitui como instituição instrutora;
- III. Por força dos normativos legais supra citados, concretamente o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento, o presidente do Júri é o Presidente do IPV, podendo esta competência ser delegada nos termos do n.º 4 do artigo 12.º daquele diploma e n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento.

Pelo presente Despacho:

- Delego a presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista na área científica de Enfermagem, na Vice-Presidente deste Instituto Professora Doutora Manuela Maria da Conceição Ferreira.

E

- Designo, para integrarem, como vogais, do mesmo Júri as seguintes individualidades:

- **Paulo Jorge Cruz Tavares**, Professor Adjunto proposto pelo Instituto Politécnico da Guarda, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de Agosto.

-**Maria Isabel Domingues Fernandes**, Professora Coordenadora proposta pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de Agosto, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de Agosto.

- **Olivério de Paiva Ribeiro**, Professor Coordenador, proposto pela Escola Superior de Saúde de Viseu, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de Agosto.

- **Carla Sílvia Neves Nova Fernandes**, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico- Cirúrgica proposta pela Ordem dos Enfermeiros ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de Agosto.

- **Paulo José Parente Gonçalves**, Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica e enfermagem de Reabilitação, proposto pela Ordem dos Enfermeiros ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de Agosto.

Viseu, 5 de novembro de 2018

O Presidente do IPV

João Monney Paiva